



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CEARÁ-MIRIM/RN
RUA GENERAL JOÃO VARELA, 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000,
CNPJ: 08.120.370/0001-74

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a Aquisição de materiais, equipamentos, periféricos, ferramentas e componentes de informática, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de tecnologia da informação, melhoria da infraestrutura de rede, ampliação da capacidade de armazenamento e processamento, bem como suporte às atividades administrativas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ceará-Mirim/RN, conforme condições, quantitativos, exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo Menor Preço por item, conforme distribuição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	SSD NVMe 1 TB - Capacidade min. 1 TB, Interface NVMe (PCIe), formato M.2 2280, Leitura mín. 3000 MB/s, NVMe 1.3 ou superior.	Unidade	1	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
2	SSD SATA 240 GB SATA III, formato 2,5", Capacidade min. 240 GB, Leitura aprox. 500 MB/s, Suporte a TRIM e SMART, compatível com desktops e notebooks.	Unidade	5	R\$ 350,45	R\$ 1.752,25
3	SSD Externo 2 TB - Capacidade mín. 2 TB, USB 3.0 ou superior (compatível 3.1/3.2), Leitura mín. 400 MB/s, Alimentação via USB.	Unidade	1	R\$ 1.656,35	R\$ 1.656,35
4	Memória RAM DDR4 Servidor ECC 8GB - DDR4, 8 GB, mín. 2666 MHz, ECC UDIMM, compatível com placas-mãe ECC.	Unidade	2	R\$ 697,53	R\$ 1.395,06
5	Memória RAM DDR4 Desktop 8GB - DDR4, 8 GB, mín. 3200 MHz, UDIMM 288 pinos, Non-ECC, unbuffered.	Unidade	2	R\$ 552,33	R\$ 1.104,66
6	Memória RAM DDR3 Desktop 8GB - DDR3, 8 GB, mín. 1600 MHz, UDIMM 240 pinos, Non-ECC, unbuffered.	Unidade	2	R\$ 582,41	R\$ 1.164,82
7	Memória RAM DDR4 Notebook 8GB - DDR4, 8 GB, mín. 3200 MHz, SO-DIMM 260 pinos, Non-ECC, unbuffered.	Unidade	2	R\$ 433,80	R\$ 867,60
8	Fonte de Alimentação ATX - Padrão ATX, Especificações a definir conforme levantamento de equipamentos.	Unidade	5	R\$ 423,88	R\$ 2.119,40
9	Nobreak 1200 VA - Potência mín. 1200 VA, Entrada bivolt automático; saída 115 V ou bivolt, Autonomia min. 15 min (carga típica), Proteção contra surtos, sobrecarga e curto, Bateria interna selada; certificação INMETRO.	Unidade	2	R\$ 1.239,70	R\$ 2.479,40
10	Impressora Plotter - Jato de tinta ou equivalente, Largura min. 24 polegadas, USB + Ethernet ou Wi-Fi, Compatível com Windows; resolução mín. 1200 dpi.	Unidade	1	R\$ 11.706,62	R\$ 11.706,62



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CEARÁ-MIRIM/RN
RUA GENERAL JOÃO VARELA, 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000,
CNPJ: 08.120.370/0001-74

11	Kit Teclado e Mouse sem fio - Receptor USB unificado, Teclado ABNT2 membrana, perfil baixo, Mouse óptico mín. 1000 DPI.	Kit	7	R\$ 153,42	R\$ 1.073,94
12	Mouse sem fio avulso - Receptor USB, Óptico, mín. 1000 DPI, Compatível com Windows.	Unidade	1	R\$ 76,20	R\$ 76,20
13	Filtro de Linha - Min. 5 tomadas NBR 14136; bivolt (127/220 V), Proteção contra surtos; chave liga/desliga com LED, Cabo mín. 1 m; certificação INMETRO.	Unidade	10	R\$ 63,42	R\$ 634,20
14	Rotulador Eletrônico Portátil - Impressão térmica; display LCD; teclado QWERTY físico, Fitas 9 mm e 12 mm; cortador manual integrado, Memória interna: min. 3 fitas adesivas inclusas.	Unidade	1	R\$ 373,89	R\$ 373,89
15	Dock Station HDD/SSD - Compatível SATA 2,5" e 3,5"; USB 3.0 ou superior, SATA I, II e III; min. 5 Gbps; Hot Swap, Windows, Linux, macOS; fonte bivolt inclusa.	Unidade	1	R\$ 241,03	R\$ 241,03
16	Switch de Rede - Não gerenciável; mín. 8 portas RJ-45, Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps; Plug and Play, Fonte bivolt; padrão IEEE 802.3.	Unidade	10	R\$ 182,68	R\$ 1.826,80
17	Cabo de Rede CAT6 (caixa) - UTP Cat 6; condutor 100% cobre; 23 AWG, Frequência mín. 250 MHz; compatível com Gigabit e PoE/PoE+, Caixa/bobina min. 300 m; homologação ANATEL.	Caixa	1	R\$ 544,45	R\$ 544,45
18	Conector RJ45 Blindado - Macho RJ45 8P8C blindado; compatível Cat5e e Gigabit, Blindagem EMI; padrão ANSI/TIA-568, 100 unidades/pacote.	Pacote	2	R\$ 73,51	R\$ 147,02
19	Testador e Localizador de Cabo RJ-45 - Compatível com cabos RJ-45/UTP/STP, Indicação por LEDs, Portátil; alimentação por bateria.	Unidade	1	R\$ 80,67	R\$ 80,67
20	Roteador Corporativo - Roteador corporativo; equipamento com mínimo de 10 portas Gigabit Ethernet, throughput mínimo de 1 Gbps, suporte a VLAN 802.1Q, QoS, VPN IPsec/OpenVPN/WireGuard, failover WAN, gerenciamento Web/CLI/SSH e montagem em rack.	Unidade	1	R\$ 2.711,50	R\$ 2.711,50
21	Kit Completo Crimpagem - Alicates crimpador RJ45/RJ11/RJ12; Testador de cabos de rede; alicate decapador; alicate de corte.	Kit	1	R\$ 158,25	R\$ 158,25
22	Kit Chaves de Precisão - Jogo de chaves de precisão (fenda e philips), Cabos com	Kit	1	R\$ 98,11	R\$ 98,11



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CEARÁ-MIRIM/RN
RUA GENERAL JOÃO VARELA, 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000,
CNPJ: 08.120.370/0001-74

	ponteiras intercambiáveis, Estojo para transporte.				
23	Kit Ferramentas de Manutenção - Kit de manutenção para equipamentos de informática composto, no mínimo, por: conjunto de chaves de precisão contendo chaves Phillips chaves fenda e chaves Torx; espátulas plásticas (spudgers) para abertura de carcaças sem danos; pinça metálica reta e curva com ponta fina antiestática; escovas antiestáticas de cerdas macias para limpeza de placas e componentes; pulseira antiestática (ESD) com cabo aterramento e resistência de proteção; soprador de ar manual ou elétrico para remoção de poeira em componentes internos; e pincéis de limpeza com diferentes tamanhos para áreas de difícil acesso. Todos os itens devem ser novos, de uso profissional, resistentes e apropriados para manutenção de hardware de informática.	Kit	1	R\$ 294,14	R\$ 294,14
24	Pincel para Limpeza - Cerdas macias para componentes eletrônicos.	Unidade	1	R\$ 26,46	R\$ 26,46
25	Álcool Isopropílico 99% - Pureza min. 99%; evaporação rápida, sem resíduos, Sem aditivos, corantes ou fragrâncias, Embalagem 1 L; tampa inviolável; validade min. 24 meses, Conformidade ANVISA.	Unidade	2	R\$ 54,13	R\$ 108,26
26	Limpador de Contatos Elétricos - Secagem rápida; não condutivo; não corrosivo, Para conectores, placas e terminais, min. 200 ml.	Unidade	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
27	Pasta Térmica Base Prata - Condutividade mín. 8 W/m-K, Faixa operacional -50 °C a +180 °C, Embalagem 3-5 g; alta estabilidade térmica.	Unidade	1	R\$ 46,77	R\$ 46,77
28	Bolsa/Maleta - Maleta ou bolsa profissional para ferramentas, confeccionada em material rígido ou tecido de alta resistência (como ABS, polipropileno ou nylon balístico), com estrutura reforçada e proteção contra impactos, poeira e respingos. Deve possuir compartimentos internos organizadores e divisórias para acomodação de ferramentas de manutenção de rede estruturada e elétrica leve, garantindo fixação e fácil acesso aos itens. Deve incluir alça ergonômica reforçada e sistema de fechamento seguro (zíper reforçado ou travas), com capacidade adequada para transporte de kit técnico completo.	Unidade	1	R\$ 258,50	R\$ 258,50
29	Notebook - Notebook com tela mínima de 15", resolução Full HD (1920x1080), tecnologia IPS, antirreflexo e taxa de atualização mínima	Unidade	3	R\$ 6.026,33	R\$ 18.078,99



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CEARÁ-MIRIM/RN
RUA GENERAL JOÃO VARELA, 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000,
CNPJ: 08.120.370/0001-74

	de 60 Hz. Equipado com processador equivalente ou superior a Intel Core i5 (12ª geração ou superior) ou AMD Ryzen 5 (série 5000 ou superior), memória RAM mínima de 16 GB DDR4 ou DDR5 e armazenamento SSD NVMe de no mínimo 512 GB. Sistema operacional Windows 11 original (64 bits). Conectividade com Wi-Fi 5 ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, porta HDMI e, no mínimo, 3 portas USB.				
30	Monitor - Monitor com tela mínima de 23 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080 pixels), tecnologia IPS ou superior e acabamento antirreflexo, garantindo ampla fidelidade de cores e ângulos de visão. Deve possuir taxa de atualização mínima de 60 Hz, tempo de resposta compatível com uso corporativo e/ou educacional e brilho adequado para ambientes internos. Interface de conexão mínima HDMI e/or DisplayPort, podendo incluir VGA como adicional. Equipamento novo, em linha de produção e com garantia mínima de 12 meses pelo fabricante ou fornecedor autorizado.	Unidade	5	R\$ 1.337,35	R\$ 6.686,75
31	Adaptador VGA para HDMI.	Unidade	5	R\$ 58,50	R\$ 292,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 59.494,49

1.3. Os bens deverão ser entregues no local designado pelo setor responsável do SAAE de Ceará-Mirim/RN, conforme indicação a ser fornecida no ato da emissão da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de bens cujo valor estimado seja inferior aos limites estabelecidos para a modalidade Pregão. O valor global estimado, a ser apurado em pesquisa de preços a ser anexada aos autos, enquadra-se no limite legal vigente para dispensa de licitação, tornando o procedimento de contratação direta a via mais célere, eficiente e proporcional para o atendimento da necessidade pública identificada.

2.2. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de modernização, manutenção e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ceará-Mirim/RN, considerando o desgaste natural dos equipamentos atualmente utilizados, bem como a crescente demanda por recursos computacionais adequados ao pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Autarquia.

2.3. Os itens solicitados destinam-se à substituição de componentes defeituosos ou obsoletos, melhoria de desempenho de computadores e servidores, ampliação da capacidade de armazenamento de dados, realização de backups, manutenção da rede interna de computadores e suporte técnico aos equipamentos patrimonializados do órgão.

2.4. A aquisição de SSDs, memórias RAM e fontes de alimentação visa corrigir problemas de lentidão, falhas operacionais e indisponibilidade de equipamentos, proporcionando maior desempenho, estabilidade e vida útil aos computadores e servidores utilizados pelos setores administrativos.



2.5. Os equipamentos de rede, como switches, roteador corporativo, cabos e conectores, são necessários para manutenção e melhoria da infraestrutura lógica da Autarquia, garantindo maior estabilidade das conexões, velocidade de transmissão de dados e redução de falhas na comunicação interna.

2.6. Os periféricos e equipamentos, como notebooks, monitores, nobreaks, plotter, teclados, mouses e filtros de linha, objetivam suprir demandas operacionais dos setores, assegurar continuidade das atividades em casos de oscilações elétricas e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores.

3. DA NATUREZA DO OBJETO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O objeto desta contratação classifica-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, haja vista que os padrões de desempenho e qualidade dos itens são objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, sendo amplamente disponíveis junto a fornecedores especializados em materiais, equipamentos, periféricos, ferramentas e componentes de informática.

3.2. A aquisição não envolve prestação de serviços continuados, configurando-se como fornecimento de entrega única, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto foi parcelado em 31 (trinta e um) itens distintos, em conformidade com o art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que as contratações deverão ser parceladas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com o objetivo de ampliar a competitividade e obter maior economicidade para a Administração, pelos seguintes fundamentos:

- a) Diversidade de Natureza dos Itens: Os materiais e equipamentos solicitados englobam diferentes segmentos do mercado de tecnologia da informação, compreendendo componentes de hardware (SSDs e memórias RAM), infraestrutura de rede lógica (switches, roteador corporativo, cabos e conectores), equipamentos de grande porte e informática geral (notebooks, monitores, nobreaks e impressora plotter), além de ferramentas técnicas de precisão e insumos químicos de manutenção (como álcool isopropílico, limpa contatos e pasta térmica);
- b) Ampliação da Competitividade e Especialização de Mercado: A divisão em itens independentes permite a participação de um número significativamente maior de fornecedores de diferentes portes e especializações (desde distribuidores de hardware e equipamentos de rede até comércios de ferramentas e suprimentos técnicos). Isso evita que um único fornecedor precise cotar itens alheios à sua atividade principal (o que geraria subcontratações e encarecimento das propostas);
- c) Independência Técnica e Ausência de Prejuízo à Unidade: O parcelamento não compromete a unidade técnica do objeto nem gera perda de economicidade, dado que os itens são plenamente independentes entre si e serão utilizados de forma modular para a manutenção preventiva, corretiva e atualização da infraestrutura tecnológica da Autarquia. A aquisição individualizada assegura a compatibilidade com o parque tecnológico existente no SAAE de Ceará-Mirim/RN, sem qualquer dependência de um fornecedor exclusivo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. ITEM 01 — SSD NVMe 1 TB

5.1.1.

SSD NVMe 1 TB, padrão M.2 2280, PCIe, velocidade de leitura mínima de 3000 MB/s, suporte a NVMe 1.3 ou superior, em quantidade de 1 (uma) unidade.

5.2. ITEM 02 — SSD SATA 240 GB

5.2.1. SSD SATA 240 GB, formato 2,5", interface SATA III, velocidade de leitura de aproximadamente 500 MB/s, suporte a TRIM e SMART, em quantidade de 5 (cinco) unidades.

5.3. ITEM 03 — SSD EXTERNO 2 TB

5.3.1. SSD Externo com capacidade mínima de 2 TB, interface de conexão USB 3.0 ou superior, velocidade de leitura mínima de 400 MB/s, em quantidade de 1 (uma) unidade.

5.4. ITEM 04 — MEMÓRIA RAM DDR4 SERVIDOR ECC 8GB

5.4.1. Memória RAM DDR4 para servidor, capacidade de 8 GB, frequência de 2666 MHz, suporte a ECC UDIMM, compatível com placas-mãe de servidor, em quantidade de 2 (duas) unidades.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CEARÁ-MIRIM/RN
RUA GENERAL JOÃO VARELA, 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000,
CNPJ: 08.120.370/0001-74

5.5. ITEM 05 — MEMÓRIA RAM DDR4 DESKTOP 8GB

5.5.1. Memória RAM DDR4 para desktop, capacidade de 8 GB, frequência de 3200 MHz, padrão UDIMM de 288 pinos, tipo Non-ECC e unbuffered, em quantidade de 2 (duas) unidades.

5.6. ITEM 06 — MEMÓRIA RAM DDR3 DESKTOP 8GB

5.6.1. Memória RAM DDR3 para desktop, capacidade de 8 GB, frequência de 1600 MHz, padrão UDIMM de 240 pinos, tipo Non-ECC e unbuffered, em quantidade de 2 (duas) unidades.

5.7. ITEM 07 — MEMÓRIA RAM DDR4 NOTEBOOK 8GB

5.7.1. Memória RAM DDR4 para notebook, capacidade de 8 GB, frequência de 3200 MHz, padrão SO-DIMM de 260 pinos, tipo Non-ECC, em quantidade de 2 (duas) unidades.

5.8. ITEM 08 — FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX

5.8.1. Fonte de alimentação padrão ATX, especificações e conectores conforme compatibilidade com computadores do SAAE, em quantidade de 5 (cinco) unidades.

5.9. ITEM 09 — NOBREAK 1200 VA

5.9.1. Nobreak com potência de 1200 VA, entrada bivolt automática, saída 115V ou bivolt, autonomia de 15 min, certificação INMETRO, em quantidade de 2 (duas) unidades.

5.10. ITEM 10 — IMPRESSORA PLOTTER

5.10.1. Impressora plotter a jato de tinta, largura mínima de impressão de 24 polegadas, conexões USB, Ethernet ou Wi-Fi, resolução de 1200 dpi, em quantidade de 1 (uma) unidade.

5.11. ITEM 11 — KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO

5.11.1. Kit de teclado e mouse sem fio com receptor USB único, teclado padrão ABNT2, mouse óptico de 1000 DPI, em quantidade de 7 (sete) kits.

5.12. ITEM 12 — MOUSE SEM FIO AVULSO

5.12.1. Mouse sem fio avulso com receptor USB, tecnologia de sensor óptico com resolução de 1000 DPI, compatível com Windows, em quantidade de 1 (uma) unidade.

5.13. ITEM 13 — FILTRO DE LINHA

5.13.1. Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas padrão NBR 14136, bivolt, proteção contra surtos, cabo de 1 metro, INMETRO, em quantidade de 10 (dez) unidades.

5.14. ITEM 14 — ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL

5.14.1. Rotulador eletrônico térmico, display LCD, teclado QWERTY, compatível com fitas de 9 mm e 12 mm, incluso 3 fitas de fábrica, em quantidade de 1 (uma) unidade.

5.15. ITEM 15 — DOCK STATION HDD/SSD

5.15.1. Dock Station para unidades SATA de 2,5" e 3,5", conexão USB 3.0 (5 Gbps), suporte a Hot Swap, fonte de alimentação bivolt inclusa, em quantidade de 1 (uma) unidade.

5.16. ITEM 16 — SWITCH DE REDE

5.16.1. Switch de rede não gerenciável com mínimo de 8 portas RJ-45 padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), fonte bivolt, em quantidade de 10 (dez) unidades.

5.17. ITEM 17 — CABO DE REDE CAT6

5.17.1. Cabo de rede UTP CAT6, condutor 100% cobre sólido, bitola 23 AWG, frequência de 250 MHz, homologado ANATEL, em quantidade de 1 (uma) caixa com 300 metros.

5.18. ITEM 18 — CONECTOR RJ45 BLINDADO

5.18.1. Conector macho RJ45 8P8C com blindagem contra interferência eletromagnética (EMI), padrão Cat5e/Cat6, em quantidade de 2 (dois) pacotes com 100 unidades.

5.19. ITEM 19 — TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABO RJ-45



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CEARÁ-MIRIM/RN
RUA GENERAL JOÃO VARELA, 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000,
CNPJ: 08.120.370/0001-74

5.19.1. Testador portátil para verificação e identificação de cabos de rede RJ-45 dos tipos UTP e STP, indicação por LEDs, em quantidade de 1 (uma) unidade.

5.20. ITEM 20 — ROTEADOR CORPORATIVO

5.20.1. Roteador corporativo com mínimo de 10 portas Gigabit, throughput de 1 Gbps, suporte a VLAN, QoS, VPN (IPsec/OpenVPN), rack, em quantidade de 1 (uma) unidade.

5.21. ITEM 21 — KIT COMPLETO DE CRIMPAGEM

5.21.1. Kit com alicate crimpador RJ45/11/12, testador portátil de cabos, alicate decapador e alicate de corte, em quantidade de 1 (um) kit.

5.22. ITEM 22 — KIT CHAVES DE PRECISÃO

5.22.1. Jogo de chaves de precisão fenda e philips com cabos anatômicos e ponteiros intercambiáveis, estojo protetor, em quantidade de 1 (um) kit.

5.23. ITEM 23 — KIT FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO

5.23.1. Kit profissional para manutenção física de hardware contendo chaves, espátulas, pinças, escovas e pulseira antiestática (ESD), em quantidade de 1 (um) kit.

5.24. ITEM 24 — PINCEL PARA LIMPEZA

5.24.1. Pincel com cerdas macias e cabo ergonômico para remoção física de poeira seca em componentes eletrônicos, em quantidade de 1 (uma) unidade.

5.25. ITEM 25 — ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99%

5.25.1. Isopropanol com grau de pureza mínima de 99%, evaporação ultrarrápida, frasco de 1 litro, em conformidade com a ANVISA, em quantidade de 2 (duas) unidades.

5.26. ITEM 26 — LIMPADOR DE CONTATOS ELÉTRICOS

5.26.1. Limpador de contatos elétricos em spray aerossol, secagem rápida, formulação não condutiva, volume mínimo de 200 ml, em quantidade de 5 (cinco) unidades.

5.27. ITEM 27 — PASTA TÉRMICA BASE PRATA

5.27.1. Pasta térmica composta à base de prata, condutividade térmica mínima de 8 W/m-K, seringa aplicadora de 3g a 5g, em quantidade de 1 (uma) unidade.

5.28. ITEM 28 — BOLSA/MALETA

5.28.1. Bolsa ou maleta reforçada (ABS ou nylon balístico) com estrutura antichoque e divisórias internas organizadoras para ferramentas, em quantidade de 1 (uma) unidade.

5.29. ITEM 29 — NOTEBOOK

5.29.1. Notebook com tela 15" IPS FHD, processador Core i5 ou Ryzen 5, 16 GB RAM, SSD 512 GB NVMe, sistema operacional Windows 11 original, em quantidade de 3 (três) unidades.

5.30. ITEM 30 — MONITOR

5.30.1. Monitor com tela de 23" IPS FHD, antirreflexo, conexões HDMI/DisplayPort, garantia de 12 meses do fabricante, em quantidade de 5 (cinco) unidades.

5.31. ITEM 31 — ADAPTADOR VGA PARA HDMI

5.31.1. Adaptador e conversor físico de sinal de entrada analógico VGA para sinal digital HDMI com áudio, em quantidade de 5 (cinco) unidades.

5.32. DISPOSIÇÕES TÉCNICAS GERAIS

5.32.1. Os materiais e equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, vedado o fornecimento de itens recondicionados, usados ou remanufaturados.

5.32.2. Os itens deverão ser entregues acompanhados de embalagem adequada que garanta sua integridade durante o transporte e o armazenamento até a efetiva utilização pelas equipes operacionais do SAAE de Ceará-Mirim/RN.



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Do Prazo e Local de Entrega

6.1.1. A entrega dos materiais e equipamentos de informática deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

6.1.2. A entrega será realizada no local designado pelo setor responsável do SAAE de Ceará-Mirim/RN, a ser informado no ato da emissão da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, correndo por conta da Contratada todas as despesas de transporte, frete, seguro e descarregamento dos materiais até o local indicado.

6.2. Do Recebimento Provisório e Definitivo

6.2.1. Recebimento Provisório: Os materiais e equipamentos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável designado pelo SAAE de Ceará-Mirim/RN, mediante conferência preliminar das quantidades e da identificação dos itens entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

6.2.2. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal do Contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, testes de funcionamento básico dos componentes de hardware e periféricos, quantidades e qualidade exigidas neste Termo de Referência. O recebimento definitivo é condição indispensável para a emissão do ateste da Nota Fiscal e o processamento do pagamento.

6.2.3. Constatadas divergências de quantidade, especificação, qualidade ou vícios de funcionamento nos itens entregues, a Contratada será notificada para promover a substituição ou complementação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para o SAAE de Ceará-Mirim/RN, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de formalização da contratação direta, a empresa selecionada deverá apresentar, previamente à emissão da Nota de Empenho, os seguintes documentos comprobatórios de regularidade:

7.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, com ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação — comércio de materiais, equipamentos, componentes ou suprimentos de informática e tecnologia da informação;
- b) Documento de identidade e CPF dos representantes legais da empresa.

7.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ, com situação ativa e ramo de atividade compatível com o objeto;
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil — RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional — PGFN;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do Estado da sede do licitante;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — CRF/FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho — TST.

7.1.3. Qualificação Técnica

- a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando o fornecimento prévio de materiais compatíveis com o objeto desta contratação — materiais e/ou equipamentos de tecnologia da informação —, em quantidade e qualidade compatíveis com as exigências deste Termo de Referência.

8. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

8.1. A escolha do fornecedor se dará por meio de aviso de contratação direta em sistema eletrônico, Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, com ampla divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, garantindo transparência, isonomia e a oportunidade de participação a todas as empresas do ramo de materiais, equipamentos e componentes de informática interessadas em contratar com o SAAE de Ceará-Mirim/RN.



8.2. A seleção recairá, para cada item, sobre a empresa que apresentar a proposta de menor preço, após verificação da regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e da qualificação técnica exigidas, sendo o preço ofertado o único critério de julgamento, em conformidade com o art. 34, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A justificativa do preço contratado será formalizada nos autos do processo de contratação direta com base na pesquisa de preços a ser realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a fornecedores do setor, a contratações similares realizadas por outros entes públicos e a bancos de dados de preços públicos, garantindo a compatibilidade dos valores a serem contratados com os preços praticados no mercado regional para materiais da mesma natureza.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 59.494,49 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

9.2. As memórias de cálculo detalhadas e os documentos que suportam a estimativa de valor constarão de anexo ao presente processo de contratação direta, em conformidade com o art. 40, inciso IX, do Decreto Municipal nº 4.008/2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da presente contratação está devidamente prevista no Orçamento Geral do SAAE de Ceará-Mirim/RN para o exercício vigente, onerando especificamente as rubricas destinadas a "Material de Consumo", classificação orçamentária 33.90.30, e "Equipamentos e Material Permanente", classificação orçamentária 44.90.52, cuja suficiência de saldo e indicação da classificação programática completa serão atestadas pelo setor contábil competente antes da formalização do ajuste, em conformidade com o art. 11, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O comprometimento orçamentário será formalizado mediante emissão de Nota de Empenho em favor da empresa contratada para cada item, observada a disponibilidade de recursos no exercício financeiro corrente e os limites de movimentação e empenho definidos pela autoridade competente do SAAE de Ceará-Mirim/RN.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos materiais serão realizados por Fiscal do Contrato designado por portaria específica do SAAE de Ceará-Mirim/RN, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar a entrega dos materiais, verificando o cumprimento do prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) Conferir as quantidades e as especificações técnicas dos materiais entregues em relação ao exigido neste Termo de Referência;
- c) Notificar a Contratada em caso de divergências, irregularidades ou não conformidades identificadas, formalizando o prazo para regularização;
- d) Emitir o termo de recebimento provisório e, após verificação da conformidade, o termo de recebimento definitivo;
- e) Atestar a Nota Fiscal após a conclusão do recebimento definitivo, encaminhando-a para o trâmite de pagamento;
- f) Registrar formalmente todas as ocorrências relevantes para a execução contratual, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

11.2. A Contratada deverá indicar preposto, aceito pelo SAAE de Ceará-Mirim/RN, para representá-la durante a execução contratual, com poderes para tratar de todos os assuntos relacionados ao cumprimento das obrigações contratuais, sendo obrigatória sua disponibilidade para contato em horário comercial.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, observada a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e na Resolução nº 011/2024 do TCE/RN, de 16 de maio de 2024.



12.2. O processo de pagamento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal eletrônica emitida em nome do SAAE de Ceará-Mirim/RN, CNPJ nº 08.120.370/0001-74;
- b) Termo de recebimento definitivo assinado pelo Fiscal do Contrato;
- c) Certidões negativas de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada, em validade.

12.3. É expressamente vedado o pagamento antecipado, salvo nas hipóteses legalmente previstas e devidamente justificadas nos autos do processo.

12.4. Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis, considerando tratar-se de fornecimento de entrega única, não se aplicando reajuste ou repactuação de preços.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE — SAAE DE CEARÁ-MIRIM/RN

- a) Receber os materiais nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, promovendo o recebimento provisório e definitivo nos prazos e condições previstos;
- b) Indicar o local de entrega dos materiais com antecedência suficiente para o planejamento da Contratada;
- c) Disponibilizar servidor responsável para acompanhamento da entrega e conferência dos materiais;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito e de forma tempestiva, eventuais divergências, irregularidades ou não conformidades identificadas nos materiais entregues;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio do Fiscal designado por portaria;
- f) Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo e a apresentação da documentação fiscal exigida;
- g) Notificar formalmente a Contratada sobre eventuais irregularidades na execução, garantindo o exercício do contraditório e da ampla defesa antes da aplicação de qualquer penalidade.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os materiais nas especificações, quantidades, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) Fornecer materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, vedado o fornecimento de itens recondicionados, usados ou remanufaturados;
- c) Garantir a compatibilidade técnica e a perfeita interoperabilidade entre todos os componentes, periféricos, cabos e equipamentos fornecidos, assegurando sua integração com a infraestrutura de tecnologia da informação atualmente utilizada pelo SAAE de Ceará-Mirim/RN;
- d) Substituir, sem ônus para o SAAE de Ceará-Mirim/RN, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer material entregue em desconformidade com as especificações, quantidades ou qualidade exigidas neste Termo de Referência;
- e) Arcar com todas as despesas de transporte, frete, seguro, carga e descarga dos materiais até o local de entrega indicado pelo SAAE de Ceará-Mirim/RN;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias relativas aos seus empregados, sendo vedada qualquer relação que caracterize vínculo empregatício com o SAAE de Ceará-Mirim/RN;
- g) Manter, até a conclusão do fornecimento, todas as condições de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidas para a formalização desta contratação direta;
- h) Indicar preposto com poderes para representar a empresa em todos os assuntos relacionados à execução do contrato, disponível para contato em horário comercial.

15. DA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

15.1. Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio na presente contratação direta, tendo em vista que o objeto — aquisição de materiais e equipamentos de informática — apresenta baixo grau de complexidade técnica e operacional, com ampla disponibilidade de fornecedores individualmente capacitados para o fornecimento integral de cada item no mercado nacional, não havendo necessidade de agrupamento empresarial para atendimento às exigências deste Termo de Referência.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente a obrigação assumida em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento injustificado da entrega dos materiais;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CEARÁ-MIRIM/RN
RUA GENERAL JOÃO VARELA, 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000,
CNPJ: 08.120.370/0001-74

- c) Fraudar na execução do contrato, inclusive mediante apresentação de documentos ou declarações falsas;
- d) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer ato lesivo aos interesses do SAAE de Ceará-Mirim/RN;
- e) Cometer fraude fiscal em decorrência da execução contratual;
- f) Não manter as condições de habilitação até a conclusão do fornecimento.

16.2. A Contratada que cometer as infrações descritas estará sujeita às seguintes sanções, garantido o exercício prévio do contraditório e da ampla defesa:

- a) Advertência, por escrito, para faltas leves que não causem prejuízo ao SAAE de Ceará-Mirim/RN;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso injustificado na entrega, sobre o valor do item inadimplido, até o limite de 15 (quinze) dias corridos, a partir do qual poderá ser caracterizada a inexecução total da obrigação;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, nos casos de inexecução total ou recusa injustificada de fornecimento;
- d) Impedimento de licitar e contratar com o SAAE de Ceará-Mirim/RN e com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

16.3. As multas poderão ser cumuladas com as demais sanções previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na aplicação das penalidades.

16.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CEIS — Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no CNIA — Cadastro Nacional de Empresas com Inidoneidade Sancionada, conforme o caso e a gravidade da infração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura ou da emissão da Nota de Empenho, prazo este destinado a abranger o período de entrega dos materiais, eventual substituição de itens em desconformidade, o trâmite do recebimento definitivo e o processamento do pagamento, não se confundindo com prazo de fornecimento continuado.

17.2. Tratando-se de fornecimento de entrega única, não há previsão de prorrogação contratual para fins de novo fornecimento, ressalvada a hipótese de prorrogação do prazo de vigência exclusivamente para conclusão dos trâmites de recebimento e pagamento, caso necessário, mediante justificativa nos autos.

18. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

18.1. A empresa selecionada será convocada para assinar o instrumento contratual, quando exigido, ou retirar a Nota de Empenho no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação formal pelo SAAE de Ceará-Mirim/RN, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

18.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa selecionada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e devidamente aceito pelo SAAE de Ceará-Mirim/RN.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O presente Termo de Referência é parte integrante e indissociável do processo de Dispensa de Licitação e do futuro instrumento contratual ou Nota de Empenho, vinculando o SAAE de Ceará-Mirim/RN e a Contratada ao cumprimento integral de todas as cláusulas e condições estabelecidas.

19.2. Todas as comunicações, notificações e interações entre o SAAE de Ceará-Mirim/RN e a Contratada deverão ser realizadas por escrito, preferencialmente por correio eletrônico oficial ou sistema de tramitação digital adotado pela Autarquia, garantindo o registro histórico, a transparência e a segurança jurídica dos atos.

19.3. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 4.008/2023, nos princípios gerais do direito administrativo e nas orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte — TCE/RN.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CEARÁ-MIRIM/RN
RUA GENERAL JOÃO VARELA, 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000,
CNPJ: 08.120.370/0001-74

19.4. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste contrato que não possam ser resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ceará-Mirim/RN, na data da assinatura eletrônica.

Luana Karen Dias de Oliveira

Equipe de Planejamento — SAAE de Ceará-Mirim/RN

Kamila Deys Rodrigues Lacerda

Equipe de Planejamento — SAAE de Ceará-Mirim/RN